



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI COMPLEMENTAR n.º 142, de 11 de julho de 2024.

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Por força da presente Lei Complementar, fica ampliado o número de vagas para o cargo de Merendeira na estrutura do plano de carreira, cargos e salário da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, alterando inclusive a redação do Anexo II, da Lei Complementar n.º 079, de 10 de abril de 2018 (qual alterou o anexo II da Lei Complementar n.º 045, de 09 de março de 2015) passando a ter um total de 24 vagas bem como o Anexo III da Lei Complementar n.º 045 de 09 de março de 2015 (qual alterou os anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar n.º 042/2014) as quais tratam do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Corumbiara, acrescentando 01 (uma) vaga, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II (LEI COMPLEMENTAR n.º 079/2018)

CARGOS	TOTAL
MERENDEIRA	25

ANEXO III (LEI COMPLEMENTAR n.º 045/2015)

CARGOS	TOTAL
MERENDEIRA	25

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 079, de 10 de abril de 2018 e Lei Complementar n.º 045, de 09 de março de 2015.

Corumbiara - RO, 11 de julho de 2024.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse n.º 196



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 11/07/2024 às 13:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **223116** e o código verificador **715FDBD8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	11/07/2024 13:04

Referência: [Processo nº 1-1344/2024](#).

Docto ID: 223116 v1



Este documento é complementar nº 142 de 11/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 223116 e CRC: 715FDBD8).

ID: 21715 e CRC: FA3AC730



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	142	12/07/2024
ID: 21715	Processo	Documento
CRC: FA3AC730		
Processo: 2-4526/2024		
Usuário: Elisá Melo da Silva		
Criação: 12/07/2024 10:11:59	Finalização: 12/07/2024 10:16:00	
MD5: 1D494E7CDB9A9CD5F526C822D5C9E4C2		
SHA256: A69B375F1AC98CBFAF49B542AFB5483C1A11C6F2A854D06F4D02E238C2DAB6EE		

Súmula/Objeto:

Lei Complementar nº 142/2024 - AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	12/07/2024 10:11:59
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	12/07/2024 10:11:59
-----------------------------	---------------------

ANEXOS

Ofício nº 114/GAB/2024	12/07/2024	21716
------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 21715 e o CRC FA3AC730.